



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº014/2025-SEED

O Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEED, com observância a Instrução Normativa 002/2025-SEED, em consonância com a Lei nº2.123, de 02 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a instituição do Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, torna pública a **Chamada Pública nº014/2025-SEED** para apresentação de Projetos, conforme termos definidos neste instrumento.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A abertura da Chamada Pública fundamenta-se na necessidade de promover os projetos de cunho político educacional, bem como o protagonismo estudantil das escolas da rede estadual de ensino, com base na Instrução Normativa nº002/2025-SEED, que dispõe sobre os procedimentos para a operacionalização do Programa Escola Melhor (PROEM) – Ações Integradas e Lei Estadual nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a instituição do Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente projeto visa organizar um dos eventos mais emblemáticos do estado do Amapá: O desfile cívico das escolas Estaduais do Amapá.

2.2. A elaboração, desenvolvimento e execução do projeto serão encampados pela Secretaria Estadual de Educação, por meio da Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais, através da Coordenação e articulação do GT “SEED em Movimento”, formado para desenvolver projetos de cunho político educacional, de protagonismo estudantil que seguirá as seguintes metas:

- a) Elaboração e lançamento do edital;
- b) Inscrições e seleção das escolas;
- c) Captação e locação de recursos;
- d) Execução;
- e) Balanço.

2.3 Os dias 07 e 13 de Setembro são datas significativas para o Estado do Amapá, pois foram nesses dias que as terras amapaenses deixaram de ser colônia, e extensão do Estado do Pará, transformando-se em parte integrante do Brasil independente, e, posteriormente, em 1943, Território Federal do Amapá por decisão do Governo Federal.

2.4. O Estado relembra e comemora essas datas por entender que se tornou um marco para a independência local, tornando-se dias celebrativos, além de ser extensivo ao ambiente cívico e nativista da Semana da Pátria.

2.5. O desfile, nesse sentido, é uma oportunidade de envolver a sociedade em torno dessas cosmovisões que colocam em relevo educação, cidadania, e preservação ambiental como direitos humanos, no Marco da Sustentabilidade e Desenvolvimento temático da COP/30 (Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas) e das ODSs (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) que os acompanha.



2.6. Nessa linha o **Governo do Estado do Amapá**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação**, trará para o desfile cívico deste ano o Tema: “Amapá na COP 30: Educação, Sustentabilidade e Desenvolvimento”, além dos programas estruturantes que a Secretaria desenvolve junto às escolas, potencializando uma educação cidadã e humanística, com foco na justiça climática e na preservação ambiental como direitos humanos. Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, as ODSs, que estabelecem metas para um futuro mais sustentável, visando construir uma identidade cidadã e ambiental equilibrada partindo do nosso ambiente formativo de protagonismo estudantil.

2.7. O projeto se apresenta e se consolida em torno da efetiva participação de nossos estudantes, garantido o protagonismo estudantil, com foco na dinamização do potencial criativo, participativo e construtivo dos alunos de nossa rede de ensino, nos eventos socioambientais que envolvem o contexto da relação entre os valores educacionais, cívicos e ecológicos no Amapá.

3. OBJETIVO

3.1. Realizar o desfile da independência e o desfile cívico das escolas no Marco da COP/30 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS/ONU), apresentando os projetos de desenvolvimento e cunho sustentável do Amapá. Além de potencializar o protagonismo estudantil nos projetos políticos pedagógicos do estado.

4. OBJETO

4.1 Realizar o repasse de recursos aos projetos das escolas estaduais e centros com interesse em participar do “Desfile da Independência”; e “Desfile Cívico Estudantil” no corrente ano. Ambos a realizar-se no município de Macapá:

- a) Desfile da Independência (Escola Cívico Militar e Gestão Compartilhada): **dia 07 de setembro/2025 às 16h;**
- b) Aposição de Luvas (Escolas de Gestão Militar): **dia 12 de setembro/2027 às 17h;**
- c) Eixo Central (zona norte, zona sul e Santana): **dia 13 de setembro/2025 às 16h;**

5. PÚBLICO ALVO

5.1 As escolas e centros educacionais pertencentes à rede pública estadual de ensino.

6. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

6.1. Os critérios de elegibilidade indicados são obrigatórios e imprescindíveis para enquadramento, análise de mérito e julgamento das propostas. Razão pela qual, a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará o não enquadramento e a exclusão do projeto da análise de mérito.

6.2. As instituições que participam do presente edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Apresentar Plano de trabalho com a temática dos desfiles levando em consideração os subtema sugeridos, conforme modelo constante no ANEXO II;
- b) Ter condições de executar o projeto apresentado com todos os seus objetivos e especificações;
- c) Apresentar *release* da Instituição Escolar no máximo em 1 (uma) lauda;
- d) Não será permitida a participação de instituição escolar que apresentar plano de trabalho inacabado ou com pendências nos seguintes itens obrigatórios:
 - I. Descrição do desfile;



- II. Quantidade de pessoas envolvidas;
- III. Release da Instituição;
- IV. Planilhas com gastos e valor total do plano de trabalho;
- V. Termo de adimplência da Unidade Executora.

7. CARACTERÍSTICAS E ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

7.1 Serão aprovadas apenas 01 (uma) proposta de projeto para cada Instituição Escolar de Macapá, Eixo Central (zona norte, zona sul e Santana) e as Comunidades do Pacuí e Santo Antônio da Pedreira.

7.2 A proposta do plano de trabalho a ser aprovada será aquela que atender as características de elegibilidade desta proposta e apresentar o menor custo para execução do projeto de desfile.

7.3 As propostas apresentadas poderão ser agrupadas por CAMP'S no Desfile Cívico.

8. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

8.1. Para a consecução dos objetivos constantes neste projeto o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação - SEED, procederá voluntariamente à transferência de recursos previstos no Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, nas seguintes condições:

- a) Diretamente para o Caixa Escolar responsável pela execução do Projeto;
- b) Os valores a serem repassados levarão em consideração o quantitativo de escolas que apresentarem planos de trabalho e suas respectivas planilhas, com o detalhamento dos gastos para custeio do projeto aprovado, respeitando os limites orçamentários da Secretaria de Estado da Educação - SEED previstos para o PROEM.

8.2. As Despesas financiáveis devem seguir a planilha proposta no subitem 12.2;

8.2.1. As escolas poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor, mediante a aprovação do plano de trabalho, nas despesas correntes tais como: material de consumo; aquisição de equipamentos para utilização no desfile cívico e contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) exclusivos para a apresentação da Unidade Escolar no desfile.

8.3. Despesas não financiáveis.

8.3.1. Não poderão ser financiadas com recursos repassados pelo Estado:

- a) Despesas que não estejam elencadas no item 12.2 deste edital;
- b) Despesas para a elaboração da proposta;
- c) Despesas e ações de caráter sigiloso;

9. PRAZOS

9.1. Prazos do processo e de seleção das propostas:

Lançamento do Edital	12/08/2025
Disponibilização no Diário Oficial	12/08/2025
Data final para envio da proposta e documentação complementar	18/08/2025



Divulgação dos Resultados	19/08/2025
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrevogação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	20/08/2025
Prazo para análise dos recursos interpostos	21/08/2025
Publicação do resultado final	22/08/2025

a) O prazo para a interposição de recurso é de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado;

b) Os recursos deverão ser enviados via e-mail para gtseedap@gmail.com;

c) Não será aceito recurso interposto fora do prazo;

d) Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado.

10. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. A Unidade Executora (UEX), deverá inserir seu plano de trabalho via link: http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes no período estipulado no item 9.1 confirmando a adesão da unidade escolar à ação.

10.2. A proposta enviada para análise da Comissão Intersetorial do Desfile Cívico de 2025 deverá conter, minimamente, os itens previstos no item 6.2 da presente proposta.

10.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Concedente.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em duas etapas: Habilitação e Avaliação de Mérito.

11.1.1 Quanto a Habilitação

11.1.1.1 Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta proposta, conforme segue:

a) Confirmação da entrega da proposta de projeto em tempo hábil, conforme estabelecido nos itens 7.1 e 9.1 desta proposta.

11.1.2 Quanto a Avaliação de Mérito

11.1.2.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Intersetorial do Desfile Cívico de 2025, designada por meio da Portaria nº138/2025-SEED, analisará o mérito das propostas pré-qualificadas:

a) Na análise de mérito será observada a possibilidade de execução do projeto por parte da Unidade Escolar;

b) Análise da aplicação dos recursos em planilha detalhada contida no Plano de Trabalho.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS



12.1. Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

- a) Comprovar que o caixa escolar está adimplente ou/ receberá o recurso via cartão escola.
- b) Ter o plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

12.2. Itens Financiáveis por escolas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR
Material de apoio	Faixa banner 1x1,5m	R\$ 350,00

	Manutenção de Banda Marcial	R\$ 3.500,00
Alimentação	Lanche (Sanduiches, bolos, sucos e água)	R\$ 12,00 por estudantes
Transporte	Aluguel de ônibus para escolas sem Banda Marcial	R\$ 600,00 (Macapá) R\$ 700,00 (Santana)
	Aluguel de ônibus para escolas que possuem Banda Marcial	R\$ 1.200,00 (Macapá) R\$ 1.400,00 (Santana)

12.3. As escolas terão 30 (trinta) dias após o recebimento do valor para prestar contas junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED.

13. DOS PARTICIPANTES

13.1. As escolas habilitadas poderão levar para o desfile o quantitativo de até 30 (Trinta) estudantes;

13.2. Para as escolas que possuem Banda Marcial, poderão acrescentar além do quantitativo do valor estipulado no item 11.1.

14. DO EDITAL

14.1 Este Edital e seus Anexos serão publicados conforme cronograma no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br

15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1. O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições previstas em legislação vigente, neste sentido, faz-se obrigatório que a Unidade Escolar atenda as seguintes orientações:

- a) A entidade deverá apresentar relatório de execução em período estipulado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED após a realização do Desfile Cívico Estudantil de 2025;
- b) O acompanhamento e a fiscalização serão realizados também pelas diversas Coordenadorias da Secretaria de Estado da Educação- SEED envolvidas no Desfile Cívico Estudantil de 2025;
- c) Cumprir com as demais exigências previstas para prestação de contas conforme a legislação vigente.



15.2 . Revogação ou Anulação do edital.

15.2.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. Casos Omissos.

15.3.1 A Comissão Intersectorial do Desfile Cívico de 2025 resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente proposta.

16. ANEXOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

16.1 Os inscritos neste edital assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

16.2. Ceder os direitos de uso de imagem obtidos para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá.

16.3. Constitui anexo do presente projeto, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Subtemas para desenvolvimento dos projetos.

b) Anexo II - Modelo do Plano de trabalho que a escola deverá encaminhar via link: http://app.proesc.com/orcamentario/processos_acoes.

16.4. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta proposta poderão ser obtidos por na Secretaria Adjunta de Políticas da Educação no setor da CEBEP/SEED.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado de Educação

Decreto nº0009/2023 – GEA





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

“Amapá na COP 30: Educação, Sustentabilidade e Desenvolvimento”

SUGESTÕES DE SUBTEMAS

PROPOSTAS DE SUBTEMAS:

SUBTEMAS	
01	Educação: a chave para o desenvolvimento regional.
02	Educação e cidadania: Construindo um novo dia.
03	Território, povo e cidadania: valores sociais em harmonia.
04	Cidadania e Direitos Fundamentais: Princípio das relações sociais.
05	Trabalho, justiça, e participação popular: o povo em primeiro lugar.
06	Sustentabilidade e crescimento: a natureza em desenvolvimento.
07	Valorização da vida e meio ambiente: água potável e terra saudável pra toda gente.
08	Ecossistema e Governança: nossa casa é nossa herança.
09	Bioética e Preservação: lugar de lixo não é no rio e nem no chão.
10	Cultura e Conhecimento: base do progresso e crescimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

“DESFILÉ CÍVICO ESTUDANTIL 2025”

“Amapá na COP 30: Educação, Sustentabilidade e Desenvolvimento”

PLANO DE TRABALHO
ESCOLA ESTADUAL...

Macapá
2025

1. IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

2. DETALHAMENTO DA AÇÃO (Release com máximo de 10 linhas)

3. RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	CUSTO
MATERIAL DE APOIO			350,00
ALIMENTAÇÃO/ÁGUA		(X 12,00 por aluno)	
TRANSPORTE	Aluguel (Diária)		600,00 (Macapá) 700,00 (Santana)
TOTAL			

Macapá, ____ de _____ de 2025.

XXXXXX
Diretor (a)
Decreto XXXX